

PORTARIA Nº. 058/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

“DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA PARA CONDUZIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - CIS-URG OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

CONSIDERANDO que as relações de trabalho existentes entre CIS-URG OESTE e seus empregados são reguladas pelas normas de Direito do Trabalho, sendo a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto Lei nº. 5.452/1943), bem como o Regimento Interno, o Estatuto e o Contrato de Consórcio do Consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis indícios de atos de negligência/conduta inadequada atribuída a EQUIPE DE PLANTÃO NA USB DA BASE DESCENTRALIZADA DE NOVA SERRANA, dos fatos relacionados na data 05/07/2025, relacionados à ocorrência n.º 127460, na qual o paciente atendido deixou um relógio dentro da ambulância utilizado durante o atendimento.Q

E, considerando o disposto no art. 95 e art. 96, § Único, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a Sra. **THAMARA LESSE FERREIRA TELES**, ocupante da vaga de emprego público de Coordenadora de Regulação, matrícula n.º 000018, a Sra. **ALINE DA CUNHA PEREIRA MOURÃO**, ocupante da vaga

de empregado público de Auxiliar Administrativo, matrícula 002029, e a **Sra. GRACIELLE ELISA MARTINS**, ocupante da vaga de empregado público de Supervisora de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula 001991, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância para Condução de Inquérito Administrativo com a finalidade de apurar possíveis indícios de atos de negligência/conduta inadequada atribuída EQUIPE DE PLANTÃO NA USB DA BASE DESCENTRALIZADA DE NOVA SERRANA, dos fatos relacionados na data 05/07/2025, na ocorrência n.º 127460, na qual o paciente atendido deixou um relógio dentro da ambulância utilizado durante o atendimento.

Art. 2º - O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito Administrativo de Sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º. A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, assegurando ao servidor o direito de apresentar defesa e produzir provas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de Julho de 2.025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Lagoa da Prata – Minas Gerais)